



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

## PREGÃO PRESENCIAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021**

### **PREÂMBULO**

**O MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.385.120/0001-10, com sede administrativa á Praça Getúlio Vargas, n.º 50, Centro, em Simonésia/MG, isenta de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n.º 170/2021**, na modalidade **Pregão n.º 043/2021**, na forma presencial, do **tipo menor preço POR ITEM**, Sistema de REGISTRO DE PREÇO, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e regendo-se ainda, pelas disposições legais aplicáveis a espécie e condições fixadas no presente Instrumento Convocatório.

Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pelo Pregoeira.

<b>LOCAL:</b> Praça Getúlio Vargas, Nº 50, Centro, em Simonésia/MG. Setor de Licitações.
------------------------------------------------------------------------------------------

<b>APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:</b>
---------------------------------------------------------

<b>Dia: 30 de junho de 2021, 13:30 horas</b>
----------------------------------------------

<b>ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:</b>
-------------------------------------------------

<b>Dia: 30 de junho de 2021, 13:30 horas</b>
----------------------------------------------

**IMPORTANTE: Como medida mínima de proteção e prevenção ao contágio e transmissão do Covid-19, será permitida a permanência na sala de licitações de apenas um representante por licitante, que deverá se apresentar com máscara, utilizando-a durante toda a sessão pública.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

## I - DO OBJETO

1.1 - O presente Processo Licitatório tem como objetivo a **Contratação de empresa prestadora de serviços de Telecomunicações para a disponibilização de links de acesso à internet, envolvendo tipos de acesso link dedicado, e banda larga, para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Simonésia/mg, conforme especificações contidas no termo de referência.**

1.1.2. A existência de preços registrados **não** obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório dele fazendo parte integrante:

1.2.1 - Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - Anexo II – MODELO DE PROPOSTA DOS PRODUTOS/SERVIÇO;

1.2.3 - Anexo III - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

1.2.3 - Anexo IV - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, V DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES;

1.2.4 - Anexo V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO;

1.2.5 - Anexo VI – PROCURAÇÃO P/ CREDENCIAMENTO;

1.2.6 - Anexo VII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

1.2.7 - Anexo VIII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

1.2.8 - Anexo IX - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONTRATUAL.

## II - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

2.1 - A participação nesta Licitação implica em aceitação integral e irrestrita dos termos deste Edital, dos regulamentos administrativos, das normas técnicas e principalmente, das exigências e penalidades contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94.

2.2. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

2.3. Não poderão participar desta licitação, as empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) Que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

b) Estejam sob regime de Recuperação Judicial;

2.3.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

2.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pelo Setor de Licitação ou pela Pregoeira ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio.

2.5 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

2.5.1 - Caberá ao Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

2.5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **2.5.3 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

2.5.3.1 – Em atendimento ao que dispõe os art. 47 e ss da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 150/2014, adotaremos os seguintes procedimentos:

2.5.3.1.1 - Nas contratações públicas da administração Municipal será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

2.5.3.1.2 – Os itens de contratação deste Edital cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, exceto quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas.

2.5.3.2 - Não se aplica o disposto acima quando:

2.5.3.2.1 - Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

2.5.3.2.2 - O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

2.5.3.3 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

**2.5.3.3.1 - Nos termos do art. 2º do Decreto Estadual nº 44.630/07, art. 5º, parágrafo único, II, alíneas "a" e "b", da Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 8.727/12 e art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, para obterem tratamento diferenciado e simplificado na licitação, os licitantes poderão comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas mediante a apresentação de:**

2.5.3.3.2 - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;**

2.5.3.3.3 - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

2.5.3.3.4 - Na falta de algum dos documentos exigidos na sub-clausula 1.2, será aceita como comprovante de enquadramento nas condições de ME, EPP ou equiparada a apresentação do ANEXO VIII devidamente preenchido, sendo que o(a)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

Pregoeiro(a) poderá fazer diligências para apurar a condição da empresa como ME e/ou EPP.

**2.5.3.3.5 - A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste Edital**

2.5.3.3.6 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

### III - DO CREDENCIAMENTO

3.1. A Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO em data e hora, especificada neste Edital, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes dos proponentes;

3.2. Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante legal do proponente participante, deverá apresentar-se ao Pregoeira, quando convocado para credenciamento, devidamente munido dos seguintes documentos:

- a) **Carteira de Identidade ou outro documento com foto equivalente;**
- b) **Estatuto ou Contrato Social atualizado, ou documento equivalente, bem como Cartão CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);**
- c) **Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, na forma do novo Código Civil, art. 654, parágrafo 2º, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada**
- d) **Declaração de INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS da habilitação, conforme modelo;**
- e) **Declaração de que CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, cumprimento do disposto no inc. VII, do art. 4º, da Lei 10.520/2002 (conforme modelo – Anexo II)**
- f) **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do ANEXO VIII, se for o caso.**
- g) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial competente.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

3.3- Os documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados cópias legíveis **acompanhadas dos respectivos documentos em original para que se proceda à autenticação pela pregoeira do Município de Simonésia/MG ou por funcionário por ele determinado ou ainda autenticado por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura do Pregão.**

3.4. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes com a Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.

3.5. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

3.6. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

3.7. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, a licitante não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão.

## IV - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 - Os proponentes deverão apresentar a proposta em envelope devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres:

**Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, MG PRAÇA GETÚLIO VARGAS,  
Nº 50, CENTRO, CEP 36.930-000- SIMONÉSIA - MG**

**EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 "PROPOSTA"**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

4.2 - No envelope deverá constar também o nome e endereço do proponente.

4.2.1 - Na proposta deverá constar claramente:

- a) Razão social da proponente, endereço, CNPJ, telefone/fax e endereço eletrônico (e-mail);
- b) Descrição do objeto ofertado em conformidade com as características exigidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital; e
- c) Valor unitário e valor total de cada item.
- d) Indicação do MODELO do objeto ofertado, caso haja.

4.3 - A proposta terá validade pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

4.4 - Nos preços apresentados na proposta, deverão estar computados todos os custos necessários para a entrega dos serviços, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços da proposta.

4.5 - A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

## **V - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

5.1 - Aberta a sessão os interessados entregarão, em envelopes separados, a documentação de habilitação e as propostas comerciais, as quais serão classificadas quanto ao preço;

5.2 - O Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou, quando isso não for possível, o Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

5.3 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

5.4 - O Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

5.4.1 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

5.6 - Como critério de desempate, será dada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

5.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

5.6.2 - Ocorrendo empate, conforme disposto acima, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

5.7 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os praticados pelo mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeira negociar para que seja obtido preço melhor;

5.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

5.9 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver ofertado o menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

5.10 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

5.11 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

5.12 – Em atendimento ao que dispõe os art. 47 e ss da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 150/2014, adotaremos os seguintes procedimentos:

5.12.1 – Os itens de contratação deste Edital cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte;

5.12.2 - Não será aplicada a regra acima quando:

**a)** não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas;

**b)** o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

5.13 - A Ata contendo o resultado do julgamento será anexada na data da lavratura, no quadro de avisos do saguão da Prefeitura Municipal de Simonésia.

## **VI - DA HABILITAÇÃO**

6.1 - Os proponentes, para fins de habilitação, deverão apresentar o envelope devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, MG PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 50, CENTRO, SIMONÉSIA, CEP 36.930-000- SIMONÉSIA - MG**

**EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021  
"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

6.1.1 - No envelope deverá constar também o nome e endereço do proponente.

6.2 - Além do subscrito acima, no envelope deverá conter a palavra "DOCUMENTOS", **devendo conter os documentos a seguir relacionados em cópias autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais:**

## **6.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA**

6.2.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

6.2.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6.2.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.2.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

6.2.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

6.2.1.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

**6.2.1.9** Cópia da Identidade dos sócios ou outro documento com foto;

**6.2.1.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

## **6.2.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

6.2.2.1 - Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal, quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria/MF 358 (05/09/14), alterada pela Portaria/MF 443 (17/10/14) – **Certidão Federal**;

6.2.2.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado - **Certidão Estadual**;

6.2.2.3 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa – **Certidão Municipal**;

6.2.2.4 - Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

6.2.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e conf. Lei 12.440/11.

## **6.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**6.2.3.1 - Certidão Negativa de Falência/Concordata** ou Certidão Judicial Cível Negativa da Sede da pessoa jurídica licitante (expedida pelo cartório distribuidor).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

6.2.3.2 - Serão consideradas válidas para este certame aquelas emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame, salvo se outra data não estiver grafada no documento.

## 6.2.4 – DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS EM CARATER GERAL

a) – **DECLARAÇÃO** do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menores dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do Decreto Federal 4.358/2002, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei Federal nº 8.666/93, **Conforme anexo IV**

c) **DECLARAÇÃO de cumprimento às obrigações contratuais**, conforme modelo do **Anexo IX**.

d) A licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº. 123/06, deverá apresentar Declaração que comprove o enquadramento em ME ou EPP **conforme Anexo VIII, (junto da peça de credenciamento)**

## 6.2.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

**A) Alvará de Localização e Funcionamento vigente;**

**B)** Apresentar um **Atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do proponente para a prestação dos serviços em características, quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente. O atestado deverá ser impresso em folha timbrada e conter o CNPJ, nome, cargo, assinatura do responsável pela informação e carimbo da empresa. No atestado deve constar também se foram cumpridos os prazos de execução, e a qualidade do mesmo, sem fatos que desabonem sua conduta, além de estar assinado e datado.

6.3 - O licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura poderá substituir os documentos exigidos no edital pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, desde que acompanhado das certidões que estiverem vencidas e dos documentos que dele não constem.

6.4 - O licitante não cadastrado deverá apresentar toda a documentação de habilitação, exigida no edital, em original ou cópia autenticada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

6.5 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

6.6 - No caso das Micro e Pequenas Empresas, para comprovação da Regularidade Fiscal, deverão apresentar as certidões negativas mesmo que estas apresentem alguma restrição, situação em que será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para regularização e apresentação das mesmas;

6.6.1 - A não regularização das mesmas no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.7 - A Ata contendo o resultado da habilitação será anexada na data da lavratura, no quadro de avisos do saguão da Prefeitura Municipal de Simonésia, passando a correr o prazo para interposição de recursos.

## **VII - DOS RECURSOS**

7.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor;

7.3 - O licitante poderá apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões no prazo de três dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.4 - O recurso contra decisão do Pregoeira não terá efeito suspensivo;

7.5 - Os recursos serão decididos no prazo de 05 (cinco) úteis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

## VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Os recursos financeiros utilizados serão os constantes das Dotações Orçamentárias previstas na Lei Orçamentária vigente no momento da aquisição/contratação.

0201 04 122 0003 2.004 339039 Ficha 29  
0202 08 243 0005 2.018 339039 Ficha 80  
0202 08 244 0002 2.021 339039 Ficha 102  
0202 08 244 0002 2.025 339039 Ficha 116  
0202 08 244 0002 2.074 339039 Ficha 125  
0202 08 244 0002 2.087 339039 Ficha 133  
0202 08 244 0002 2.100 339039 Ficha 143  
0203 13 392 0008 2.028 339039 Ficha 166  
0204 26 122 0003 2.031 339039 Ficha 200  
0205 20 122 0003 2.035 339039 Ficha 234  
0206 15 122 0014 2.041 339039 Ficha 273  
0207 04 123 0003 2.050 339039 Ficha 370  
0207 04 123 0003 2.051 339039 Ficha 380  
0208 12 122 0003 2.052 339039 Ficha 392  
0208 12 361 0023 2.055 339039 Ficha 417/418  
0208 12 361 0023 2.057 339039 Ficha 437  
0208 12 365 0023 2.056 339039 Ficha 475  
0208 12 365 0023 2.083 339039 Ficha 483  
0208 12 366 0023 2.061 339039 Ficha 492  
0209 10 301 0027 2.062 339039 Ficha 511/512  
0209 10 302 0027 2.065 339039 Ficha 586/587  
0209 10 305 0030 2.071 339039 Ficha 618  
0209 10 305 0030 2.111 339039 Ficha 626

## IX - DA ADJUDICAÇÃO

9.1.1. O objeto desta licitação será adjudicado pela Pregoeira. Quando houver interposição de recurso será adjudicado pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Simonésia.

9.1.2. Adjudicado o objeto, o ordenador de despesas da Prefeitura de Simonésia decidirá quanto à homologação, revogação ou nulidade deste procedimento licitatório.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

9.2 - Após a homologação da licitação, com o objetivo de formar cadastro reserva de fornecedores, no caso de exclusão do primeiro colocado, será incluído na respectiva ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame.

9.3 - A ordem de classificação no cadastro de reserva de fornecedores seguirá a ordem das últimas propostas apresentadas durante a fase competitiva.

## **X - DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1 - A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Prefeita Municipal, após recebimento do processo concluído pela Pregoeira e sua equipe de apoio e parecer jurídico.

## **XI - DO REAJUSTE DE PREÇO**

11.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

11.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Prefeitura convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor mediante requerimento devidamente comprovado não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6 - A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

11.7 - A Prefeitura, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos preços.

11.8 - É vedado à Detentora dos Preços Registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso sujeita às sanções previstas neste Edital.

## **XII - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

12.1 - A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, **será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.**

12.2 As condições de fornecimento constam do Termo de Referência e do contrato, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

12.3 - O órgão convocará o fornecedor com preço registrado, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e no contrato

12.4 - Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

12.5 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

12.6 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante do Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## **XIII - DO CONTRATO**

13.1 - Durante o prazo de vigência do contrato a empresa poderá ser convocada para assinar quantos contratos forem necessários para suprir a necessidade da Administração.

13.1.1 - Os quantitativos de cada contrato serão definidos conforme necessidade da Administração, devendo ser respeitados os limites máximos de itens e quantitativos registrados.

13.2 - O Prazo para assinatura do Contrato, quando convocada, será de no máximo 05 (cinco) dias, de conformidade com o Art. 64 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Convocada a adjudicatária para sua assinatura dentro do prazo estabelecido, o seu não comparecimento, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, às penalidades legalmente estabelecidas.

13.3 - As condições estabelecidas neste Edital, integrarão o subsequente contrato a ser firmado pela Licitante vencedora, assim como toda a proposta vencedora.

13.4 - A vigência dos contratos poderá ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração, não podendo ultrapassar o exercício financeiro.

13.5 - O Contratado deverá manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

13.6 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo responsável pelo Setor de Compras.

## **XIV - DAS SANÇÕES**

14.1 - Pela inexecução das condições estipuladas, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Simonésia, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades Civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

14.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

14.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto, sobre o valor estimado da contratação, por ocorrência;

14.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da execução contratação, do objeto no ou causar a rescisão contratual.

14.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da Contratada dos pagamentos das faturas devidas pela Prefeitura, ou ainda, quando for o caso, deverá ser pago por meio de guia própria, da Prefeitura Municipal de Simonésia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

## **XV - DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

15.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente atualizado, conforme preceitua o Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

## **XVI - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**

16.1 - A presente Licitação poderá ser revogada ou anulada fase, na conformidade do art. 49 e seus parágrafos, da Lei 21/06/1993, Lei 8.666/93, e Lei n.º 8.886/94 de 08/06/1994.

Simonésia, 18 de Junho de 2021.

**Rayssa Terra Mansur  
MunizPregoeira**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1 – JUSTIFICATIVA**

##### **1.1 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO**

1.1 A realização de processo de licitação se justifica face ao interesse público presente na necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração do município de Simonésia-MG. A aquisição depreende-se pela competência gestora do município em manter os serviços prestados, como a manutenção das pontes na zona rural deste município, manutenção dos prédios e espaços públicos, bem como a utilização nas construções, reformas e pequenos reparos nos prédios jurisdicionado, proporcionando um ambiente agradável e seguro mantendo as boas condições de trabalhos realizados pelos servidores e pessoal envolvido em serviços de interesses públicos, proporcionando maior conforto e segurança também aos munícipes, usuário dos serviços públicos oferecidos pela Prefeitura de Simonésia-MG.

1.2. A presente proposição de contratação tomou como base o princípio da teoria de livre mercado, no qual os fornecedores concorrem na busca de oferecer o menor preço, sem com isso, comprometer a qualidade, a confiabilidade, a continuidade de serviço. Tal princípio trará benefícios e economia substanciais ao serviço público, cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas para garantir e maximizar a qualidade e a quantidade da aquisição de seus serviços à população, ao menor preço possível.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

## **1.2 - JUSTIFICATIVA PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

Nos termos do § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 5.504/2005, Apresenta-se justificativa em razão da não utilização do Pregão, na sua forma Eletrônica, no Município de Simonésia, tendo esta Administração adotado a sua forma Presencial, nos termos a seguir:

O supramencionado Decreto Federal estabelece a obrigatoriedade da utilização da modalidade de licitação Pregão, preferencialmente na sua forma Eletrônica, não estabelecendo, contudo, sua obrigatoriedade, frise-se, mas, tão somente, a obrigatoriedade da modalidade Pregão. A forma eletrônica demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet. A utilização dessa plataforma de uso e acesso específica necessita de uma conexão via internet de qualidade e eficiente, além de uma rede lógica completa e funcional.

Infelizmente, a Prefeitura de Simonésia, assim como todo o Município não possui um serviço de internet de qualidade, capaz de suportar a utilização desta forma de procedimento para Pregão, qual seja a Eletrônica, por inconstante e inconsistente sua conexão. Essa deficiência talvez seja em razão da localização e tamanho do Município, que não atrai investidores da área. Assim, toda a população tem sofrido com o serviço precário de internet disponível.

Dessa forma, somos obrigados a adotar a forma Presencial, por essa deficiência de internet de qualidade no Município, além de ser uma forma mais fácil, simples, direta e acessível. Importante frisar que, mesmo adotando a forma presencial, o procedimento licitatório tem atingido o seu fim, qual seja, de garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

## **2 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

2.1. Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontrada no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

## **I - DO OBJETO**

**1.1 - Contratação de empresa prestadora de serviços de Telecomunicações para a disponibilização de links de acesso à internet, envolvendo tipos de acesso link dedicado, e banda larga, para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Simonésia/mg, conforme especificações contidas no termo de referência.**

## **4 - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

4.1 - Os proponentes deverão apresentar a proposta em envelope devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, MG PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº  
50, CENTRO, SIMONÉSIA, CEP 36.930-000- SIMONÉSIA-MG**

**EMPRESA: XXXXXXXXXXXXX  
CNPJ:XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021  
"PROPOSTA"**

4.2 - No envelope deverá constar também o nome e endereço do proponente.

4.3. - Na proposta deverá constar claramente:

- a) Razão social da proponente, endereço, CNPJ, telefone/fax e endereço eletrônico (e-mail);
- b) Descrição do objeto ofertado em conformidade com as características exigidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital; e
- c) Valor unitário e valor total de cada item.**
- d) Indicação do MODELO do objeto ofertado, caso haja.

4.4 - A proposta terá validade pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

4.5 - A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

## **5 - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL**

5.1. O local da entrega, em cada fornecimento dos referidos itens, será pré-determinado pela Secretaria de Administração;

5.2. Em cada fornecimento, Prazo e Local de Entrega: Até 48 hrs, contados a partir da data de recebimento da AF – Autorização de Fornecimento, a ser expedida pelo (Departamento de Compras), da Prefeitura Municipal de SIMONÉSIA/MG, situada na Praça Getúlio Vargas nº 50– Centro – SIMONÉSIA/MG- CEP: 36.930-000.

5.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes, direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, ocorrerão por conta exclusivos da licitante;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

5.4. Durante a entrega dos objetos licitados os técnicos da contratada deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total do procedimento e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da contratada providenciar tais dispositivos.

5.5 - O fornecedor deverá disponibilizar atendimento/Serviço em até 48 (quarenta e oito) horas para dar início aos serviços/fornecimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal.

5.6- Após o fornecimento, poderá ser emitida Nota fiscal descritiva, constando nº da NAD – Nota de Autorização de Despesa, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.7 - A DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS fica obrigada a:

5.7.1 - Efetuar a prestação do serviço e fornecimento dos itens, em estrita observância à sua proposta, sem quaisquer custos adicionais para o Órgão Gerenciador;

5.7.2 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a entrega do(s) objeto(s);

5.7.3 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação.

5.7.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.

5.8 - O licitante vencedor deverá prestar o fornecimento dos itens de acordo com o anexo I deste edital, e em caso de descumprimento na execução do fornecimento caberá à contratada notificar o licitante e em caso de reincidência o sofrerá as penas de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório.

5.9 - A Secretaria requisitante é responsável pelo recebimento dos produtos, devendo nomear a pessoa para que acompanhe e fiscalize a entrega dos produtos.

5.10 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

5.11 - Observar rigorosamente as características especificadas. O contratante deverá entregar os produtos nas Secretarias supracitadas, a quem caberá à conferência do material averiguando danos e qualidade dos produtos adquiridos.

5.12 - A contratada não poderá alterar a quantidade, o tipo, e valor do preço unitário dos serviços e dos produtos ou fazer entrega parcial das quantidades constantes do documento de solicitação, sob pena de aplicação das sanções previstas no termo de contrato. Caso os objetos não correspondam às especificações exigidas, a (s) licitante (s) deverá (ão) providenciar, no máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de notificação, a sua substituição.

## VI - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 - O Faturamento será feito assim que a mercadoria for entregue juntamente com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento.

6.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do faturamento.

## VII – RELAÇÃO DOS PRODUTOS E SUAS QUANTIDADES

**Observação:** Priorizar o fornecimento de rede com Infraestrutura de fibra-óptica, como meio de acesso, salvo nos casos em que não for possível a utilização desta, poderá utilizar outra tecnologia.

PONTOS DE INSTALAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
ITEM	UNID FÍSICA	ENDEREÇO	Tipo	Velocidade	QUANT	UNID
1	Sede - Paço Municipal	Praça Getúlio Vargas, 50 - Centro, Simonésia - MG	DEDICADO	100	12	Serv. Mensal
2	Sede - Paço Municipal	Praça Getúlio Vargas, 50 - Centro, Simonésia - MG	Banda Larga	200	12	Serv. Mensal
3	Polícia Civil	Rua Cel. Ardelino de Carvalho - Centro,	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

		Simonésia - MG				
4	Polícia Militar	Rua Cel. Alves Costa - Centro - Simonésia MG	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal
5	Praça Digital	Praça Getúlio Vargas - Centro, Simonésia - MG	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal
6	Sede Sec. Assistência Social	Rua Cel. Ardelino de Carvalho - Centro - Simonésia MG	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal
7	Bosa Família	Rua Cel. Ardelino de Carvalho - Centro - Simonésia MG	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal
8	Conselho Tutelar	Rua José Batista de Oliveira - Bom Sucesso - Simonésia MG	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal
9	CRAS	Rua Cel. Ardelino de Carvalho - Centro - Simonésia MG	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal
10	Pátio de Veículos	Rua José G. Rodrigues - Bairro Bom Sucesso, Simonésia - MG	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal
11	Previsão Futura - Adm 1	A definir	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal
12	Previsão Futura - Adm 2	A definir	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal
13	Previsão Futura - Adm 3	A definir	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal
<b>PONTOS DE INSTALAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Z. URBANA)</b>						
ITEM	UNID FÍSICA	ENDEREÇO	Tipo	Velocidade	QUANT	UNID
14	Sede da Secretaria de Educação	Rua Reinaldo Alves Costa - Centro - Simonésia- MG	DEDICADO	100	12	Serv. Mensal
15	Sede da Secretaria de Educação	Rua Reinaldo Alves Costa - Centro - Simonésia- MG	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

16	E.M. Rosalina Calegário / Monteiro Lobato	Rua Maria Dulce Mansur - Bairro Bom Sucesso, Simonésia - MG	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal
17	E.M. N. Senhora Aparecida	Rua Dr. Luís Pessoa Moreira	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal
18	Previsão Futura - Educação 1	A definir	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal
19	Previsão Futura - Educação 2	A definir	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal
20	Previsão Futura - Educação 3	A definir	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal
<b>PONTOS DE INSTALAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Z. RURAL)</b>						
ITEM	UNID FÍSICA	ENDEREÇO	Tipo	Velocidade	QUANT	UNID
21	E. M. 21 de Abril	Comunidade Nossa Senhora Aparecida - Córrego São Vicente, Simonésia - MG	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal
22	E. M. Boa Vista	Córrego Eliotas - São Simão do Rio Preto, Simonésia - MG	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal
23	E. M. Castro Alves	Córrego São Pedro - Simonésia - MG (Próximo ao Manoel do Salviano Bento)	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal
24	E. M. Cel. Ardelino de Carvalho	Córrego Cotovelos - Santo Apolinário - Alegria, Simonésia - MG	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal
25	E. M. Cristiano Machado	Comunidade do Marreco - Simonésia - MG	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal
26	E. M. Hidelbrando B Lacerda	Córrego Boa Vista - São Simão do Rio Preto, Simonésia - MG (Estrada Principal)	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal
27	E. M. José Augusto de Carvalho	Córrego Ribeirão Novo - Alegria, Simonésia - MG	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal
28	E. M. Maria Cardoso Carvalho	Córrego Brejão - Simonésia - MG (Próximo ao ESF brejão)	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

29	E. M. São João de Alegria	Córrego São João - Alegria, Simonésia - MG (Próximo a Igrejinha)	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal
30	E.M. Cel. Alves Costa	Córrego Cachoeirão - Simonésia - MG (Próximo ao ESF Vargem Grande)	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal
31	E.M. Dona Miquita	Córrego Três Barras - Simonésia - MG (Ao lado da Igreja)	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal
32	E.M. Fazenda da Liberdade	Comunidade Oreste Sales - Alegria, Simonésia - MG (Próximo a Fazenda da Liberdade)	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal
33	E.M. João Faustino A. Costa	Córrego Três Coqueiros - Simonésia - MG (Estrada Principal)	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal
34	E.M. Jorge Afonso de Souza	Córrego Mendes - São Simão do Rio Preto, Simonésia - MG	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal
35	E.M. S. Francisco de Assis	Córrego Passos - São Simão do Rio Preto, Simonésia - MG	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal
36	E.M. Sebastião H. de Abreu	Córrego São Vicente - Simonésia - MG (Campo do Juventos)	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal
37	E.M. Simão A de Oliveira	Córrego Sossego - Simonésia - MG	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal
38	PEM Cecília Meireles	Vargem Grande - E.E. Jov. da Terra	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal
<b>PONTOS DE INSTALAÇÃO - SECRETARIA DE SAÚDE (Z. URBANA)</b>						
ITEM	UNID FÍSICA	ENDEREÇO	Tipo	Velocidade	QUANT	UNID
39	Sede Secretaria de Saúde	Rua Francisco Lúcio de Assis - Bairro Bom Sucesso, Simonésia -	DEDICADO	100	12	Serv. Mensal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

		MG				
40	Sede Secretaria de Saúde	Rua Francisco Lúcio de Assis - Bairro Bom Sucesso, Simonésia - MG	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal
41	CAPS	Rua Mansur Elias - Centro - Simonésia MG	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal
42	Clínica de Especialidades	Av. Maria Alves de Abreu - Bom Sucesso - Simonésia - MG	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal
43	ESF Conceição Elias Cardoso	Rua Geraldo da Terra Pereira, Bairro São Geraldo - Simonésia - MG	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal
44	ESF Edith Campos Carvalho	Rua Luciano Galo - Bairro Nossa Senhora Aparecida, Simonésia - MG	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal
45	ESF José Miguel de Abreu	Av. Maria Alves de Abreu - Bom Sucesso - Simonésia - MG	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal
46	FUNASA	Rua Maria Dónaria de Jesus - Bairro Nossa Senhora Aparecida, Simonésia - MG	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal
47	Previsão Futura - Saúde 1	A definir	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal
48	Previsão Futura - Saúde 2	A definir	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal
49	Previsão Futura - Saúde 3	A definir	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal
<b>PONTOS DE INSTALAÇÃO - SECRETARIA DE SAÚDE (Z. RURAL)</b>						
ITEM	UNID FÍSICA	ENDEREÇO	Tipo	Velocidade	QUANT	UNID
50	ESF Alegria	Praça São Timóteo, Alegria - Simonésia	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

		- MG				
51	ESF Américo Teixeira	Córrego São Vicente - Simonésia - MG (Campo do Juventos)	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal
52	ESF Cachoeirão	Córrego Cachoeirão - Simonésia - MG (Em frente à Escola)	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal
53	ESF Marreco	Comunidade do Marreco - Simonésia - MG (Atrás da Igreja)	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal
54	ESF Rio Preto	Rua José Rodrigues Rocha, 04 - São Simão do Rio Preto, Simonésia - MG	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal
55	Ponto de Apoio Belizário - Eliotas	Córrego Belizários	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal
56	Ponto de Apoio Brejão	Córrego Brejão - Simonésia - MG (Próximo a Escola)	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal
57	Ponto de Apoio José Belonato	Córrego Vargem Grande - Simonésia - MG (Em frente ao Josias Belonato)	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal
58	Ponto de Apoio S. Apolinário	Córrego S. Apolinário	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal
59	Ponto de Apoio Três Coqueiros	Córrego Três Coqueiros	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal

## SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E MUDANÇA DE PONTOS DIVERSOS

### SETORES

ITEM	Descrição	ENDEREÇO	QUANT	UNID
60	Serv. De Instalação e Mudança de pontos.	Zona urbana	60	Serv.
61	Serv. De Instalação e Mudança de pontos RURAL	Zona Rural	40	Serv.

## VIII – DOS SERVIÇOS

a) - Disponibilidade de acesso de 24 horas por dia, 7 dias por semana.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

- b) - Não haverá qualquer tipo de limitação quanto a quantidade (em bytes) e conteúdo da informação trafegada no acesso;
- c) - Em se tratando de Link dedicado, deverá ser fornecido 1 (um) endereço IP fixo e válido para cada ponto de instalação;
- d) - Velocidade mínima 95% da velocidade nominal para Link Dedicado; Velocidade mínima de 80% da velocidade nominal para Banda Larga.
- e) - Taxa de upload mínima 90% da velocidade de download para Link Dedicado; Velocidade mínima de 50% da velocidade download para Banda Larga.
- f) - Disponibilidade média mensal de 99.8% (SLA) para Link Dedicado; 99.6% (SLA) para Banda Larga.
- g) - Infraestrutura de fibra-óptica, como meio de acesso, vedada a utilização de qualquer outra tecnologia de acesso.
  
- h) - Possibilidade de mudança de endereço do ponto de acesso, sem custos adicionais;
- i) - Possibilidade de mudança do local do ponto de acesso no mesmo endereço.
- j) - Todos os equipamentos e acessórios necessários para ativação do link a ser instalado serão fornecidos pela CONTRATADA em regime de comodato. Equipamentos utilizados na distribuição interna ficam a cargo da CONTRATANTE.
- k) - O Link de acesso poderá ser desabilitado a qualquer tempo, a critério da Administração Pública, mediante comunicação prévia à CONTRATADA.
- l) - As tecnologias para os enlaces e os equipamentos utilizados deverão estar devidamente regulamentadas e homologados pela ANATEL;
- m) - Os serviços serão vistoriados e em caso de divergência com as condições contratadas, será concedido prazo de 3 (três) dias para a regularização.
- n) - Deverá ser disponibilizado suporte e atendimento técnico diário de 06:00 22:00.
  
- o) - A instalação deverá ser realizada em prazo de 5 (cinco) dias a partir da data de solicitação do serviço.

8.2 - A Prefeitura Municipal de Simonésia e suas Secretarias não estarão obrigadas a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir de acordo com a sua necessidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

Obs: Nos termos da Súmula 259 TCU, a fixação de preços máximos é obrigatória apenas nas contratações de obras e serviços de engenharia. Nas demais contratações, é facultativa. Dessa forma, não havendo a fixação de preço máximo e nem critérios de desclassificação de empresas em razão dos preços apresentados em suas propostas, a Administração não está obrigada a divulgar o preço orçado.

## **IX – CRITERIO DE JULGAMENTO**

9.1 - O critério de julgamento e classificação das propostas será o **menor valor por item**, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **X– PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO**

10.1- Terá o prazo de 12 (doze), meses a serem contados após a data de sua assinatura.

## **XI– PAGAMENTO**

11.1- O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será feito de acordo com os produtos solicitados, após a apresentação dos documentos fiscais devidos, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da liquidação.

## **XII - DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS.**

12.1- A Empresa fornecedora deverá proceder de forma CONTÍNUA o fornecimento do objeto, conforme solicitação e ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras.

## **XIII – DA FISCALIZAÇÃO**

13.1- A fiscalização da contratação, o acompanhamento do fornecimento, a anotação e enquadramento e eventuais infrações constatadas ficará sob a responsabilidade de cada Secretaria Municipal requisitante do Município de Simonésia/MG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

## **XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1- As sanções administrativas serão definidas no edital licitatório.

## **XV – CONDIÇÕES GERAIS**

15.1- É de total responsabilidade do licitante todas as despesas referentes todos os encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas ou de qualquer natureza, incidentes nos preços apresentados em sua proposta, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção e todos os recursos utilizados na consecução do objeto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

**Empresa:** (nome da Empresa)

**Para:** (nome do órgão)

**Ref.:** Processo Licitatório n.º 170/2021 – Pregão Presencial n.º 043/2021.

Prezados senhores,

**Objeto:** Pela presente, formulamos Proposta Comercial para **Contratação de empresa prestadora de serviços de Telecomunicações para a disponibilização de links de acesso à internet, envolvendo tipos de acesso link dedicado, e banda larga, para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Simonésia/mg, conforme especificações contidas no termo de referência,** em conformidade com as condições abaixo:

**Observação:** Priorizar o fornecimento de rede com Infraestrutura de fibra-óptica, como meio de acesso, salvo nos casos em que não for possível a utilização desta, poderá utilizar outra tecnologia.

#### PONTOS DE INSTALAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO GERAL

ITEM	UNID FÍSICA	ENDEREÇO	Tipo	Velocidade	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Sede - Paço Municipal	Praça Getúlio Vargas, 50 - Centro, Simonésia - MG	DEDICADO	100	12	Serv. Mensal		
2	Sede - Paço Municipal	Praça Getúlio Vargas, 50 - Centro, Simonésia - MG	Banda Larga	200	12	Serv. Mensal		
3	Polícia Civil	Rua Cel. Ardelino de Carvalho - Centro, Simonésia - MG	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal		
4	Polícia Militar	Rua Cel. Alves Costa - Centro - Simonésia MG	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

5	Praça Digital	Praça Getúlio Vargas - Centro, Simonésia - MG	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal		
6	Sede Sec. Assistência Social	Rua Cel. Ardelino de Carvalho - Centro - Simonésia MG	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal		
7	Bosa Família	Rua Cel. Ardelino de Carvalho - Centro - Simonésia MG	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal		
8	Conselho Tutelar	Rua José Batista de Oliveira - Bom Sucesso - Simonésia MG	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal		
9	CRAS	Rua Cel. Ardelino de Carvalho - Centro - Simonésia MG	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal		
10	Pátio de Veículos	Rua José G. Rodrigues - Bairro Bom Sucesso, Simonésia - MG	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal		
11	Previsão Futura - Adm 1	A definir	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal		
12	Previsão Futura - Adm 2	A definir	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal		
13	Previsão Futura - Adm 3	A definir	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal		

## PONTOS DE INSTALAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Z. URBANA)

ITEM	UNID FÍSICA	ENDEREÇO	Tipo	Velocidade	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	Sede da Secretaria de Educação	Rua Reinaldo Alves Costa - Centro - Simonésia- MG	DEDICADO	100	12	Serv. Mensal		
15	Sede da Secretaria de Educação	Rua Reinaldo Alves Costa - Centro - Simonésia- MG	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal		
16	E.M. Rosalina Calegário / Monteiro Lobato	Rua Maria Dulce Mansur - Bairro Bom Sucesso, Simonésia - MG	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal		
17	E.M. N. Senhora Aparecida	Rua Dr. Luís Pessoa Moreira	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal		
18	Previsão Futura -	A definir	Banda	100	12	Serv.		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

	Educação 1		Larga			Mensal		
19	Previsão Futura - Educação 2	A definir	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal		
20	Previsão Futura - Educação 3	A definir	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal		

## PONTOS DE INSTALAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Z. RURAL)

ITEM	UNID FÍSICA	ENDEREÇO	Tipo	Velocidade	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
21	E. M. 21 de Abril	Comunidade Nossa Senhora Aparecida - Córrego São Vicente, Simonésia - MG	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal		
22	E. M. Boa Vista	Córrego Eliotas - São Simão do Rio Preto, Simonésia - MG	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal		
23	E. M. Castro Alves	Córrego São Pedro - Simonésia - MG (Próximo ao Manoel do Salviano Bento)	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal		
24	E. M. Cel. Ardelino de Carvalho	Córrego Cotovelos - Santo Apolinário - Alegria, Simonésia - MG	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal		
25	E. M. Cristiano Machado	Comunidade do Marreco - Simonésia - MG	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal		
26	E. M. Hidelbrando B Lacerda	Córrego Boa Vista - São Simão do Rio Preto, Simonésia - MG (Estrada Principal)	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal		
27	E. M. José Augusto de Carvalho	Córrego Ribeirão Novo - Alegria, Simonésia - MG	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal		
28	E. M. Maria Cardoso Carvalho	Córrego Brejão - Simonésia - MG (Próximo ao ESF brejão)	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal		
29	E. M. São João de Alegria	Córrego São João - Alegria, Simonésia - MG (Próximo a Igreja)	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

30	E.M. Cel. Alves Costa	Córrego Cachoeirão - Simonésia - MG (Próximo ao ESF Vargem Grande)	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal		
31	E.M. Dona Miquita	Córrego Três Barras - Simonésia - MG (Ao lado da Igreja)	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal		
32	E.M. Fazenda da Liberdade	Comunidade Oreste Sales - Alegria, Simonésia - MG (Próximo a Fazenda da Liberdade)	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal		
33	E.M. João Faustino A. Costa	Córrego Três Coqueiros - Simonésia - MG (Estrada Principal)	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal		
34	E.M. Jorge Afonso de Souza	Córrego Mendes - São Simão do Rio Preto, Simonésia - MG	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal		
35	E.M. S. Francisco de Assis	Córrego Passos - São Simão do Rio Preto, Simonésia - MG	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal		
36	E.M. Sebastião H. de Abreu	Córrego São Vicente - Simonésia - MG (Campo do Juventos)	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal		
37	E.M. Simão A de Oliveira	Córrego Sossego - Simonésia - MG	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal		
38	PEM Cecília Meireles	Vargem Grande - E.E. Jov. da Terra	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal		

## PONTOS DE INSTALAÇÃO - SECRETARIA DE SAÚDE (Z. URBANA)

ITEM	UNID FÍSICA	ENDEREÇO	Tipo	Velocidade	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
39	Sede Secretaria de Saúde	Rua Francisco Lúcio de Assis - Bairro Bom Sucesso, Simonésia - MG	DEDICADO	100	12	Serv. Mensal		
40	Sede Secretaria de Saúde	Rua Francisco Lúcio de Assis - Bairro Bom Sucesso,	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

		Simonésia - MG						
41	CAPS	Rua Mansur Elias - Centro - Simonésia MG	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal		
42	Clínica de Especialidades	Av. Maria Alves de Abreu - Bom Sucesso - Simonésia - MG	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal		
43	ESF Conceição Elias Cardoso	Rua Geraldo da Terra Pereira, Bairro São Geraldo - Simonésia - MG	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal		
44	ESF Edith Campos Carvalho	Rua Luciano Galo - Bairro Nossa Senhora Aparecida, Simonésia - MG	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal		
45	ESF José Miguel de Abreu	Av. Maria Alves de Abreu - Bom Sucesso - Simonésia - MG	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal		
46	FUNASA	Rua Maria Dónaria de Jesus - Bairro Nossa Senhora Aparecida, Simonésia - MG	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal		
47	Previsão Futura - Saúde 1	A definir	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal		
48	Previsão Futura - Saúde 2	A definir	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal		
49	Previsão Futura - Saúde 3	A definir	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal		

## PONTOS DE INSTALAÇÃO - SECRETARIA DE SAÚDE (Z. RURAL)

ITEM	UNID FÍSICA	ENDEREÇO	Tipo	Velocidade	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
50	ESF Alegria	Praça São Timóteo, Alegria - Simonésia - MG	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal		
51	ESF Américo Teixeira	Córrego São Vicente - Simonésia - MG (Campo do Juventos)	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

52	ESF Cachoeirão	Córrego Cachoeirão – Simonésia - MG (Em frente à Escola)	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal		
53	ESF Marreco	Comunidade do Marreco - Simonésia - MG (Atrás da Igreja)	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal		
54	ESF Rio Preto	Rua José Rodrigues Rocha, 04 – São Simão do Rio Preto, Simonésia - MG	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal		
55	Ponto de Apoio Belizário - Eliotas	Córrego Belizários	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal		
56	Ponto de Apoio Brejão	Córrego Brejão - Simonésia - MG (Próximo a Escola)	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal		
57	Ponto de Apoio José Belonato	Córrego Vargem Grande - Simonésia - MG (Em frente ao Josias Belonato)	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal		
58	Ponto de Apoio S. Apolinário	Córrego S. Apolinário	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal		
59	Ponto de Apoio Três Coqueiros	Córrego Três Coqueiros	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal		

## SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E MUDANÇA DE PONTOS DIVERSOS SETORES

ITEM	Descrição	ENDEREÇO	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
60	Serv. De Instalação e Mudança de pontos.	Zona urbana	60	Serv.		
61	Serv. De Instalação e Mudança de pontos RURAL	Zona Rural	40	Serv.		
<b>VALOR TOTAL</b>						

- Disponibilidade de acesso de 24 horas por dia, 7 dias por semana.

- Não haverá qualquer tipo de limitação quanto a quantidade (em bytes) e conteúdo da informação trafegada no acesso;

- Em se tratando de Link dedicado, deverá ser fornecido 1 (um) endereço IP fixo e válido para cada ponto de instalação;

- Velocidade mínima 95% da velocidade nominal para Link Dedicado; Velocidade mínima de 80% da velocidade nominal para Banda Larga.

- Taxa de upload mínima 90% da velocidade de download para Link Dedicado; Velocidade mínima de 50% da velocidade download para Banda Larga.

- Disponibilidade média mensal de 99.8% (SLA) para Link Dedicado; 99.6% (SLA) para Banda Larga.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

- Infraestrutura de fibra-óptica, como meio de acesso, vedada a utilização de qualquer outra tecnologia de acesso.
- Possibilidade de mudança de endereço do ponto de acesso, sem custos adicionais;
- Possibilidade de mudança do local do ponto de acesso no mesmo endereço.
- Todos os equipamentos e acessórios necessários para ativação do link a ser instalado serão fornecidos pela CONTRATADA em regime de comodato. Equipamentos utilizados na distribuição interna ficam a cargo da CONTRATANTE.
- O Link de acesso poderá ser desabilitado a qualquer tempo, a critério da Administração Pública, mediante comunicação prévia à CONTRATADA.
- As tecnologias para os enlaces e os equipamentos utilizados deverão estar devidamente regulamentadas e homologadas pela ANATEL;
- Os serviços serão vistoriados e em caso de divergência com as condições contratadas, será concedido prazo de 3 (três) dias para a regularização.
- Deverá ser disponibilizado suporte e atendimento técnico diário de 06:00 22:00.
- A instalação deverá ser realizada em prazo de 5 (cinco) dias a partir da data de solicitação do serviço.

## **Declaramos que:**

No preço proposto, estão computados todos os custos necessários para a entrega dos produtos, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

O prazo de validade da proposta é de 60 DIAS.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Empresa –  
Representante Legal –  
(Assinatura e carimbo)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. VII, DO ART. 4º, DA LEI 10.520/2002

À

Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 170/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2021

Prezado Senhor (a),

A empresa \_\_\_\_\_, inscrição no CNPJ ou CPF \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão em epígrafe e no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, vem perante V. Sa. **DECLARAR** que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação na presente licitação.

Atenciosamente,

(Local e data)

**NOME**

Representante legal da empresa

**OBS. Esta declaração deve vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR EM ATENDIMENTO AO ART. 27, V DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

(Papel timbrado da empresa ou com o carimbo da empresa)

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2021

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

..... inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) ....., portador(a) da Carteira  
de Identidade nº ....., e do CPF nº .....,

DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido Pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(data)

.....  
Assinatura (representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope de habilitação, junto com os demais documentos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

(Papel timbrado da empresa ou com o carimbo da empresa)

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

A empresa \_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Processo Licitatório nº

\_\_\_\_/20xx, Modalidade xxxxxxxxx nº \_\_\_\_/20xx da Prefeitura Municipal de Simonésia, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local de data,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS. Esta declaração deve vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

**ANEXO VI**

**PROCURAÇÃO**

**/CREDENCIAMENTO** (Papel timbrado da empresa ou com o carimbo da empresa)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
cidade \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo

(s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de Simonésia, MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Local e data

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

OBS. Esta declaração deve vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.385.120/0001-10

**ANEXO VII**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2021**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA, ATRAVÉS DA PREFEITA, SR. MARINALVA FERREIRA, E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

Pelo presente Termo de Contrato, o MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Getúlio Vargas, n.º 50, Centro, Simonésia, CEP 36.930-000, com inscrição no CNPJ sob o n.º 18.385.120-0001-10, daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeita, Sr. Marinalva Ferreira, brasileiro, portadora do CPF nº 937.522.376-00, e do RG 6.855.270, e, de outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, (Bairro), Cidade/Estado, CEP: \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, inscrita no CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO(A), nas seguintes cláusulas e condições, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa prestadora de serviços de Telecomunicações para a disponibilização de links de acesso à internet, envolvendo tipos de acesso link dedicado, e banda larga, para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Simonésia/mg, conforme especificações contidas no termo de referência.**

**1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1 - O prazo de prestação dos serviços é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

2.2 - A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria municipal de Administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 - O valor total do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme Mapa de Apuração Sintético, parte



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

integrante do presente Contrato.

3.2 - Os preços incluirão todos os custos diretos e indiretos da contratada, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.

3.3 - As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com as normas específicas e exigirão análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

4.1 - Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato haverá reajuste no preço mensal do serviço, desde que ultrapasse o período de um ano e haja a prorrogação do contrato, devendo ser aplicado o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO SERVIÇO**

5.1 - Os serviços deverão ser executados nas sedes da Prefeitura Municipal de Simonésia-MG (conforme planilha abaixo), mediante as seguintes condições:

a) Nos pontos de instalação detalhados nas planilha a seguir:

<b>PONTOS DE INSTALAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>						
<b>ITEM</b>	<b>UNID FÍSICA</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>Tipo</b>	<b>Velocidade</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>
1	Sede - Paço Municipal	Praça Getúlio Vargas, 50 - Centro, Simonésia - MG	DEDICADO	100	12	Serv. Mensal
2	Sede - Paço Municipal	Praça Getúlio Vargas, 50 - Centro, Simonésia - MG	Banda Larga	200	12	Serv. Mensal
3	Polícia Civil	Rua Cel. Ardelino de Carvalho - Centro, Simonésia - MG	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal
4	Polícia Militar	Rua Cel. Alves Costa - Centro - Simonésia MG	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal
5	Praça Digital	Praça Getúlio Vargas - Centro, Simonésia - MG	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal
6	Sede Sec. Assistência Social	Rua Cel. Ardelino de Carvalho - Centro - Simonésia MG	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

7	Bosa Família	Rua Cel. Ardelino de Carvalho - Centro - Simonésia MG	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal
8	Conselho Tutelar	Rua José Batista de Oliveira - Bom Sucesso - Simonésia MG	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal
9	CRAS	Rua Cel. Ardelino de Carvalho - Centro - Simonésia MG	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal
10	Pátio de Veículos	Rua José G. Rodrigues - Bairro Bom Sucesso, Simonésia - MG	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal
11	Previsão Futura - Adm 1	A definir	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal
12	Previsão Futura - Adm 2	A definir	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal
13	Previsão Futura - Adm 3	A definir	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal
<b>PONTOS DE INSTALAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Z. URBANA)</b>						
ITEM	UNID FÍSICA	ENDEREÇO	Tipo	Velocidade	QUANT	UNID
14	Sede da Secretaria de Educação	Rua Reinaldo Alves Costa - Centro - Simonésia- MG	DEDICADO	100	12	Serv. Mensal
15	Sede da Secretaria de Educação	Rua Reinaldo Alves Costa - Centro - Simonésia- MG	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal
16	E.M. Rosalina Calegário / Monteiro Lobato	Rua Maria Dulce Mansur - Bairro Bom Sucesso, Simonésia - MG	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal
17	E.M. N. Senhora Aparecida	Rua Dr. Luís Pessoa Moreira	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal
18	Previsão Futura - Educação 1	A definir	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal
19	Previsão Futura - Educação 2	A definir	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal
20	Previsão Futura - Educação 3	A definir	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal
<b>PONTOS DE INSTALAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Z. RURAL)</b>						
ITEM	UNID FÍSICA	ENDEREÇO	Tipo	Velocidade	QUANT	UNID



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

21	E. M. 21 de Abril	Comunidade Nossa Senhora Aparecida - Córrego São Vicente, Simonésia - MG	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal
22	E. M. Boa Vista	Córrego Eliotas - São Simão do Rio Preto, Simonésia - MG	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal
23	E. M. Castro Alves	Córrego São Pedro - Simonésia - MG (Próximo ao Manoel do Salviano Bento)	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal
24	E. M. Cel. Ardelino de Carvalho	Córrego Cotovelos - Santo Apolinário - Alegria, Simonésia - MG	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal
25	E. M. Cristiano Machado	Comunidade do Marreco - Simonésia - MG	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal
26	E. M. Hidelbrando B Lacerda	Córrego Boa Vista - São Simão do Rio Preto, Simonésia - MG (Estrada Principal)	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal
27	E. M. José Augusto de Carvalho	Córrego Ribeirão Novo - Alegria, Simonésia - MG	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal
28	E. M. Maria Cardoso Carvalho	Córrego Brejão - Simonésia - MG (Próximo ao ESF brejão)	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal
29	E. M. São João de Alegria	Córrego São João - Alegria, Simonésia - MG (Próximo a Igrejinha)	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal
30	E.M. Cel. Alves Costa	Córrego Cachoeirão - Simonésia - MG (Próximo ao ESF Vargem Grande)	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal
31	E.M. Dona Miquita	Córrego Três Barras - Simonésia - MG (Ao lado da Igreja)	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal
32	E.M. Fazenda da Liberdade	Comunidade Oreste Sales - Alegria, Simonésia - MG	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

		(Próximo a Fazenda da Liberdade)				
33	E.M. João Faustino A. Costa	Córrego Três Coqueiros - Simonésia - MG (Estrada Principal)	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal
34	E.M. Jorge Afonso de Souza	Córrego Mendes - São Simão do Rio Preto, Simonésia - MG	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal
35	E.M. S. Francisco de Assis	Córrego Passos - São Simão do Rio Preto, Simonésia - MG	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal
36	E.M. Sebastião H. de Abreu	Córrego São Vicente - Simonésia - MG (Campo do Juventos)	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal
37	E.M. Simão A de Oliveira	Córrego Sossego - Simonésia - MG	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal
38	PEM Cecília Meireles	Vargem Grande - E.E. Jov. da Terra	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal

**PONTOS DE INSTALAÇÃO - SECRETARIA DE SAÚDE (Z. URBANA)**

ITEM	UNID FÍSICA	ENDEREÇO	Tipo	Velocidade	QUANT	UNID
39	Sede Secretaria de Saúde	Rua Francisco Lúcio de Assis - Bairro Bom Sucesso, Simonésia - MG	DEDICADO	100	12	Serv. Mensal
40	Sede Secretaria de Saúde	Rua Francisco Lúcio de Assis - Bairro Bom Sucesso, Simonésia - MG	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal
41	CAPS	Rua Mansur Elias - Centro - Simonésia MG	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal
42	Clínica de Especialidades	Av. Maria Alves de Abreu - Bom Sucesso - Simonésia - MG	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal
43	ESF Conceição Elias Cardoso	Rua Geraldo da Terra Pereira, Bairro São Geraldo -	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

		Simonésia - MG				
44	ESF Edith Campos Carvalho	Rua Luciano Galo - Bairro Nossa Senhora Aparecida, Simonésia - MG	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal
45	ESF José Miguel de Abreu	Av. Maria Alves de Abreu - Bom Sucesso - Simonésia - MG	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal
46	FUNASA	Rua Maria Dónaria de Jesus - Bairro Nossa Senhora Aparecida, Simonésia - MG	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal
47	Previsão Futura - Saúde 1	A definir	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal
48	Previsão Futura - Saúde 2	A definir	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal
49	Previsão Futura - Saúde 3	A definir	Banda Larga	100	12	Serv. Mensal

**PONTOS DE INSTALAÇÃO - SECRETARIA DE SAÚDE (Z. RURAL)**

ITEM	UNID FÍSICA	ENDEREÇO	Tipo	Velocidade	QUANT	UNID
50	ESF Alegria	Praça São Timóteo, Alegria - Simonésia - MG	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal
51	ESF Américo Teixeira	Córrego São Vicente - Simonésia - MG (Campo do Juventos)	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal
52	ESF Cachoeirão	Córrego Cachoeirão - Simonésia - MG (Em frente à Escola)	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal
53	ESF Marreco	Comunidade do Marreco - Simonésia - MG (Atrás da Igreja)	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal
54	ESF Rio Preto	Rua José Rodrigues Rocha, 04 - São Simão do Rio Preto, Simonésia - MG	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal
55	Ponto de Apoio Belizário - Eliotas	Córrego Belizários	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

56	Ponto de Apoio Brejão	Córrego Brejão - Simonésia - MG (Próximo a Escola)	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal
57	Ponto de Apoio José Belonato	Córrego Vargem Grande - Simonésia - MG (Em frente ao Josias Belonato)	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal
58	Ponto de Apoio S. Apolinário	Córrego S. Apolinário	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal
59	Ponto de Apoio Três Coqueiros	Córrego Três Coqueiros	Banda Larga	10	12	Serv. Mensal

**SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E MUDANÇA DE PONTOS DIVERSOS**

**SETORES**

ITEM	Descrição	ENDEREÇO	QUANT	UNID
60	Serv. De Instalação e Mudança de pontos.	Zona urbana	60	Serv.
61	Serv. De Instalação e Mudança de pontos RURAL	Zona Rural	40	Serv.

- b) Disponibilidade de acesso de 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- c) Não haverá qualquer tipo de limitação quanto a quantidade (em bytes) e conteúdo da informação trafegada no acesso;
- d) Em se tratando de Link dedicado, deverá ser fornecido 1 (um) endereço IP fixo e válido para cada ponto de instalação;
- e) Velocidade mínima 95% da velocidade nominal para Link Dedicado; Velocidade mínima de 80% da velocidade nominal para Banda Larga.
- f) Taxa de upload mínima 90% da velocidade de download para Link Dedicado; Velocidade mínima de 50% da velocidade download para Banda Larga.
- g) Disponibilidade média mensal de 99.8% (SLA) para Link Dedicado; 99.6% (SLA) para Banda Larga.
- h) Infraestrutura de fibra-óptica, como meio de acesso, vedada a utilização de qualquer outra tecnologia de acesso.
- i) Possibilidade de mudança de endereço do ponto de acesso, sem custos adicionais;
- j) Possibilidade de mudança do local do ponto de acesso no mesmo endereço.
- k) Todos os equipamentos e acessórios necessários para ativação do link a ser instalado serão fornecidos pela CONTRATADA em regime de comodato. Equipamentos utilizados na distribuição interna ficam a cargo da CONTRATANTE.
- l) O Link de acesso poderá ser desabilitado a qualquer tempo, a critério da Administração Pública, mediante comunicação prévia à CONTRATADA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

- m) As tecnologias para os enlaces e os equipamentos utilizados deverão estar devidamente regulamentadas e homologados pela ANATEL;
- n) Os serviços serão vistoriados e em caso de divergência com as condições contratadas, será concedido prazo de 3 (três) dias para a regularização.
- o) Deverá ser disponibilizado suporte e atendimento técnico diário de 06:00 22:00.
- p) A instalação deverá ser realizada em prazo de 5 (cinco) dias a partir da data de solicitação do serviço,

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO**

- 6.1 - O faturamento será efetuado mensalmente a cada período de 30 (trinta) dias.
- 6.2 - O pagamento será efetuado a favor da contratada até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
- 6.3 - Em caso de irregularidade dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 6.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 - As despesas correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária:

0201 04 122 0003 2.004 339039 Ficha 29  
0202 08 243 0005 2.018 339039 Ficha 80  
0202 08 244 0002 2.021 339039 Ficha 102  
0202 08 244 0002 2.025 339039 Ficha 116  
0202 08 244 0002 2.074 339039 Ficha 125  
0202 08 244 0002 2.087 339039 Ficha 133  
0202 08 244 0002 2.100 339039 Ficha 143  
0203 13 392 0008 2.028 339039 Ficha 166  
0204 26 122 0003 2.031 339039 Ficha 200  
0205 20 122 0003 2.035 339039 Ficha 234  
0206 15 122 0014 2.041 339039 Ficha 273  
0207 04 123 0003 2.050 339039 Ficha 370  
0207 04 123 0003 2.051 339039 Ficha 380  
0208 12 122 0003 2.052 339039 Ficha 392  
0208 12 361 0023 2.055 339039 Ficha 417/418  
0208 12 361 0023 2.057 339039 Ficha 437  
0208 12 365 0023 2.056 339039 Ficha 475  
0208 12 365 0023 2.083 339039 Ficha 483  
0208 12 366 0023 2.061 339039 Ficha 492



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

0209 10 301 0027 2.062 339039 Ficha 511/512  
0209 10 302 0027 2.065 339039 Ficha 586/587  
0209 10 305 0030 2.071 339039 Ficha 618  
0209 10 305 0030 2.111 339039 Ficha 626

### **CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS**

8.1 - A Contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.2 - A Contratada deverá manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do Contrato, sob pena de rescisão.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - Pela inexecução das condições estipuladas, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Simonésia, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os arts. 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

9.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor estimado da contratação, por ocorrência;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da execução do objeto ou causar a rescisão contratual.

9.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da Contratada dos pagamentos das faturas devidas pela Prefeitura, ou ainda, quando for o caso, deverá ser pago por meio de guia própria, da Prefeitura Municipal de Simonésia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos inc. I a XII e XVII, do art. 78, da Lei n.º 8666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

Administração, com as consequências previstas no item 9.2.

10.2 - Constituem motivos para rescisão do Contrato os previstos no art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

10.3 - Em caso de rescisão prevista nos inc. XII a XVII, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, sem que haja culpa do Contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

10.4 - A rescisão contratual de que trata o inc. I, do art. 78, acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEI**

11.1 - Faz parte integrante deste Contrato às condições estabelecidas no Edital de Licitação juntamente com o disposto na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e na Proposta da Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Manhuaçu, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 - E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Local e data

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA  
CONTRATANTE

---

CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

Nome

Cpf:

Nome

Cpf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.385.120/0001-10

### **ANEXO VIII**

## **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE SER UMA ME OU EPP)**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

### DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), CNPJ....., ENDEREÇO....., DECLARO PARA

TODOS OS FINS DE DIREITO, ESPECIFICAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E EPÍGRAFE, QUE ESTA EMPRESA ESTÁ SOB O REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA EFEITO DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E CARIMBO



**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES  
CONTRATUAIS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

**DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA), CNPJ....., ENDEREÇO....., DECLARO PARA

TODOS OS FINS DE DIREITO, ESPECIFICAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E EPÍGRAFE, QUE SE COMPROMETE EM CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO A FORMA E PRAZOS DE ENTREGA DAS MERCADORIAS.

DECLARA AINDA, ESTAR CIENTE DO PRAZO DE ENTREGA, TENDO ESTA EMPRESA, PLENA CONDIÇÃO DE CUMPRIR-LO E QUE O ATRASO NA ENTREGA DA MERCADORIA ENSEJARÁ A RESCISÃO DO CONTRATO COM APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

LOCAL E DATA

---

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E CARIMBO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.385.120/0001-10